Proposto por:

Diretora do Departamento de Administração (DEADM) Analisado por:

Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) Aprovado por:

Secretária da Secretaria-Geral (SECGE)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para administrar a tramitação de protocolos administrativos.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e passa a vigorar a partir de 10/04/2018.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO		
Autuar	Compor a base física de processo judicial ou administrativo.		
Processo de trabalho	Conjunto de atividades inter-relacionais ou interativas que transformam insumos (entradas) em produtos (saídas).		
Sistema Protocolo Administrativo Eletrônico (e-PROT)	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos no PJERJ e a sua movimentação.		
Protocolizar	Ato de atribuir numeração de protocolo em documento.		
Nota de Autorização de Despesa (NAD)	Documento destinado a evidenciar a permissão dada por autoridade competente para o prosseguimento da despesa.		
Nota de Empenho (NE)	Documento emitido pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), comprobatório da formalização de dedução do valor da despesa no saldo disponível da dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Estadual.		
Sistema de Logística da EMERJ (SISLOGEM)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de estoque, movimentação e situação patrimonial dos bens de consumo da EMERJ.		
Unidade Demandante (UD)	Unidade que solicita a contratação e que detém o conhecimento administrativo do objeto (serviço, obra ou compra).		

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	1 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4 REFERÊNCIAS

- Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980. Regulamenta o Capítulo IV do Título V do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/79, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a comprovação dos adiantamentos e dá outras providências;
- Ato Normativo TJ nº 16, de 01 de julho de 2010, alterado pelos Atos Normativos TJ nº18, de 06 de julho de 2010 e nº 22, de 10 de agosto de 2010. Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais de concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei 8.666/1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Ato Normativo nº 03/2018 Altera o Ato Normativo TJ nº. 16, de 01/07/2010
 (ESTADUAL).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
Diretor do Departamento de Administração, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEADM)	 Prestar informação em processo, solicitando decisão superior; autorizar as solicitações de materiais e serviços. 		
Secretário da Secretaria- Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SECGE)	 Despachar com o diretor-geral; tratar assuntos acadêmicos; aprovar solicitações do DEADM. 		
Equipe do Departamento de Administração da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEADM)	 Realizar a triagem de documentos recebidos; protocolizar, autuar, instruir e encaminhar expedientes e processos; realizar comprovação de adiantamento. 		

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	2 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Assessor do Gabinete do Diretor-Geral, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/GBEMERJ)	 Realizar cotações das solicitações do GBEMERJ, quando pertinente; cadastrar e avaliar no SISLOGEM solicitação de material/serviço e avaliar cotação e recebimento de material ou serviço adquirido por adiantamento, referente às solicitações do Gabinete.
Diretor da Divisão de Finanças, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIFIN)	 Providenciar NAD/Empenho, realizar a liquidação e o pagamento; conferir os dados dos relatórios.
Chefe do Serviço Contábil, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEBIL)	 Realizar a revisão e tomada de contas das comprovações de adiantamento.
Chefe do Serviço de Almoxarifado, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEALM)	 Emitir RM/NEM; enviar cópia da NAD/NE ao fornecedor, no caso de aquisição de material, adquirido por dispensa de licitação; receber material e encaminhar à UD; <u>cadastrar no SISLOGEM: o memorando de solicitação de material adquirido por dispensa de licitação;</u> avaliar no formulário Seleção e Avaliação de Fornecedores de Material/Serviço, fornecedor no recebimento de material permanente; encaminhar ao DEADM relatório dos materiais com estoque baixo para aquisição; avaliar no SISLOGEM fornecedor no recebimento de material de consumo adquirido por dispensa.
Chefe do Serviço de Cotação, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. (EMERJ/SECOT)	 Realizar cotações, por dispensa de licitação; enviar cópia da NAD/NE ao fornecedor, no caso de contratação de serviço, adquirido por dispensa de licitação; cadastrar memorando de solicitação de serviços no SISLOGEM, em caso de empenho; cadastrar memorando de aquisição de material e serviço por adiantamento;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	3 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
	 cadastrar fornecedores de materiais e serviços por dispensa e avaliá-los no SISLOGEM, na fase de cotação. Na fase de recebimento, avaliar os fornecedores de serviços, em caso de empenho por dispensa e adiantamento, e os fornecedores de materiais, somente em caso de adiantamento. avaliar no formulário Seleção e Avaliação de Material/Serviço: cotação de material permanente; 		
Chefe do Serviço de Compras, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SECOM)	 Providenciar aquisição de materiais e serviços por meio de procedimento licitatório e por inexigibilidade; cadastrar no SISLOGEM e no formulário Seleção e Avaliação de material/serviço: memorando de solicitação de serviço; fornecedor de material/serviço, nos casos de licitação com formalização de contrato e fornecedor exclusivo; avaliar cotação no SISLOGEM, nos casos de licitação e com formalização de contrato e único fornecedor; avaliar cotação e recebimento de serviços no formulário Seleção e Avaliação de Material/Serviço nos casos de licitação e inexigibilidade; formalizar e publicar contratos/convênios e termos em geral. 		
Ordenador de Despesas	 Autorizar a concessão de adiantamentos; autorizar emissão de NAD; aprovar a comprovação de adiantamento. 		

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **6.1** Os documentos são recebidos diretamente no DEADM.
- **6.1.1** Os memorandos de solicitação de material e de serviço são encaminhados para serem protocolizados ou autuados, conforme o caso.
- **6.1.2** Os demais documentos são autuados, quais sejam:
 - nota fiscal / solicitação de pagamento;
 - requerimentos de alunos, quando necessária a autuação;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	4 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- relatórios dos juízes integrantes do Curso de Formação de Magistrados;
- outros.
- **6.2** O DEADM procede à triagem, protocolo, autuação e instrução dos documentos recebidos, conforme necessário, e adota as seguintes providências:
 - as notas fiscais e as solicitações de pagamento são autuadas pelo DEADM, sendo após, encaminhadas à DIFIN para providenciar o pagamento pertinente;
 - os requerimentos dos alunos s\u00e3o protocolizados e analisados pelo Servi\u00fco de Secretaria Acad\u00e9mica da Escola da Magistratura (EMERJ/SEADE), sendo distribu\u00eddos da seguinte forma:
 - os assuntos acadêmicos são tratados pelo Departamento de Ensino, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DENSE);
 - ➤ os requerimentos dos alunos que versem sobre reembolso de valores pagos indevidamente são autuados e encaminhados pelo DEADM à DIFIN para <u>o devido pagamento e</u>, após, são encaminhados à SECGE para providenciar a assinatura do ordenador de despesas;
 - Os relatórios dos juízes integrantes do Curso de Formação de Magistrados são autuados e encaminhados à Divisão de Formação Inicial (EMERJ/DIVIT).
- **6.3** Após protocolização, autuação ou instrução, os documentos recebidos são lançados no Sistema e-PROT e <u>encaminhados aos destinatários por guia de remessa e, conforme o caso, por Livro de Protocolo.</u>
- **6.3.1** Sendo os documentos entregues em duas vias, uma é devolvida ao requerente, após protocolização.
- **6.3.2** Os processos administrativos são encaminhados pelo Protocolo Administrativo Eletrônico às devidas unidades organizacionais.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	5 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.4 Os processos oriundos do TJ, para ciência e/ou despacho da EMERJ, são, após as providências cabíveis, devolvidos ao Tribunal de Justiça, anexando-se 02 (duas) vias da Guia de Remessa de Processo, por meio da rotina Movimentação do Sistema e-PROT utilizado para encaminhar processos administrativos, dando-se recebimento em uma das vias para arquivo.

7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

- **7.1** O DEADM encaminha memorando de solicitação de material autuado ao SEALM para providenciar requisição de material (RM) aberta e ao retornar o encaminha para o SECOT/SECOM para providenciar as cotações.
- **7.2** O DEADM encaminha memorando de solicitação de serviços autuado ao SECOT/SECOM para providenciar cotações.
- 7.2.1 Nos casos de aquisição de material ou serviço por adiantamento, o DEADM encaminha memorando autuado ao SECOT ou GBEMERJ, conforme o caso, para instrução processual. Após, retorna ao DEADM.
- 7.3 Nos casos de aquisição de material <u>e serviços</u>, cujo fornecedor seja exclusivo ou nos casos de padronização, quando a unidade demandante encaminhar o memorando de solicitação juntamente com a proposta ao DEADM, este, após autuação, envia o pedido ao <u>SECOM para instrução processual</u>.
- 7.4 Nos casos de solicitação de material ou serviço, cujos valores cotados ultrapassem o valor permitido para aquisição por dispensa de licitação, o memorando será encaminhado ao SECOM, para providências de abertura de procedimento licitatório.
- **7.5** O DEADM recebe os processos <u>do SECOT</u> com as devidas cotações e <u>nos casos</u> <u>de aquisição de material envia o processo, preliminarmente, ao SEALM para elaborar a RM fechada</u>.
- **7.6** O DEADM envia à SECGE para autorização do ordenador de despesas.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	6 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 7.7 O DEADM recebe e-mail e/ou processo do SEALM/SECOT/SECOM, em virtude de ocorrência de fato que inviabilize o fornecimento do material ou do serviço, para análise.
- **7.8** Verificada a necessidade de cancelamento do empenho, o DEADM encaminha o processo à DIFIN para cancelar NAD/NE.
- 7.9 Sendo entregue o material ou realizada a prestação do serviço à UD, o DEADM recebe do SEALM, SECOT ou SECOM, conforme o caso, a documentação necessária para protocolizar e autuar o processo de pagamento. Nos casos de empenho ordinário a referida documentação é juntada ao processo originário. Após, o DEADM encaminha o processo à DIFIN para pagamento.
- 7.10 Em caso de prestação de serviços contínuos, que se perfaz segundo contrato, o DEADM recebe a nota fiscal para pagamento e, após conferência a encaminha por e-mail ao fiscal para avaliação do serviço, retornando em até 3 (três) dias úteis do recebimento, por meio do Formulário de Avaliação de Prestação de Serviços (FRM-EMERJ-014-04). O DEADM autua a nota fiscal, juntamente com o formulário de avaliação e encaminha o processo ao SECOM para instrução processual. Após, o SECOM devolve o processo ao DEADM, que encaminha à DIFIN para pagamento.
- 7.11 O DEADM recebe, mensalmente, da SECGE, do DENSE, do DEAMA e do CEPES os respectivos relatórios necessários à instrução do processo de pagamento aos professores, monitores, expositores, supervisores e coordenadores.
- 7.12 <u>Após, a conformidade dos relatórios, o DEADM encaminha o processo autuado</u>

 <u>à DIFIN para o processamento da liquidação e posterior pagamento da despesa.</u>

8 CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

8.1 <u>O DEADM encaminha memorando à SECGE, solicitando autorização para abertura de conta de adiantamento para pagamento de despesas miúdas de </u>

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	7 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

pronto pagamento ou despesas eventuais de gabinete, em favor do servidor responsável.

- **8.2** O DEADM autua o memorando e solicita a emissão de NAD/NE à DIFIN e, após, encaminha à SECGE para assinaturas e autorização da concessão pelo diretorque que al.
- **8.3** Após, retorna à <u>DIFIN para aguardar a abertura de conta pelo servidor responsável, mediante ofício do DEADM.</u>
- 8.4 O servidor responsável verifica o saldo não utilizado e devolve o valor ao fundo da EMERJ, por meio de cheque, decorrido o prazo de aplicação dos recursos do adiantamento.
- 8.5 <u>Verificando que o saldo encontra-se zerado, o servidor responsável avisa ao DEADM para envio do processo de concessão de adiantamento à DIFIN, objetivando emissão de NAD/NE de anulação de pagamento no valor do saldo não utilizado, se houver.</u>
- 8.6 O servidor responsável entrega ao DEADM os documentos comprobatórios, conforme legislação vigente, juntando os formulários Seleção e Avaliação de Fornecedor de Materiais/Serviços (FRM-EMERJ-030-02), Consulta sobre a Existência ou Disponibilidade de Bem em Estoque (FRM-EMERJ-014-02) e Adiantamento Consulta sobre Prestação de Serviços (FRM-EMERJ-014-03).
- 8.7 O DEADM autua processo de comprovação de adiantamento e o encaminha ao SEBIL para revisão e tomada de contas.
- 8.8 O SEBIL devolve o processo de comprovação para ciência do DEADM, que o remete à SECGE visando à aprovação do diretor-geral.
- 8.9 Após apreciação pelo diretor-geral, a SECGE devolve o processo ao DEADM para ciência da decisão do ordenador de despesa.
- **8.10** DEADM envia cópia da decisão ao servidor responsável pelo adiantamento e, após, encaminha os autos à DIFIN, para arquivamento.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	8 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 <u>As informações</u> deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão <u>da informação</u> documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Livro de Protocolo	0-6-2-2d	DEADM	Irrestrito	Caixa	Data	Condição apropriada	1 ano	Eliminação na UO
Guia de Remessa de Processo	0-6-2-2c	SEPRO	Irrestrito	Pasta	Data	Condição apropriada	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os <u>dados</u> lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses <u>dados</u> cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxograma do Procedimento Aquisição de Materiais ou Serviços;
- Anexo 2 Fluxograma do Procedimento <u>Concessão e comprovação de</u>
 Adiantamento;

========

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	9 de 11

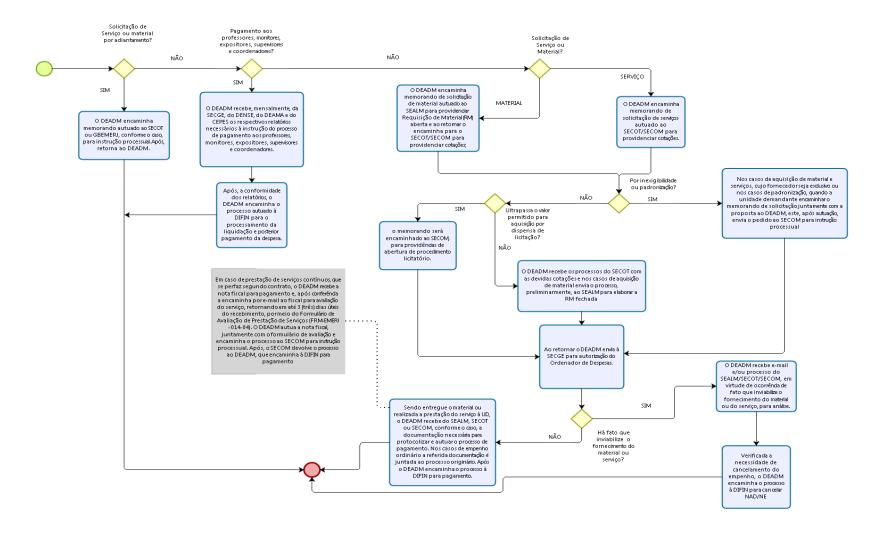
^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

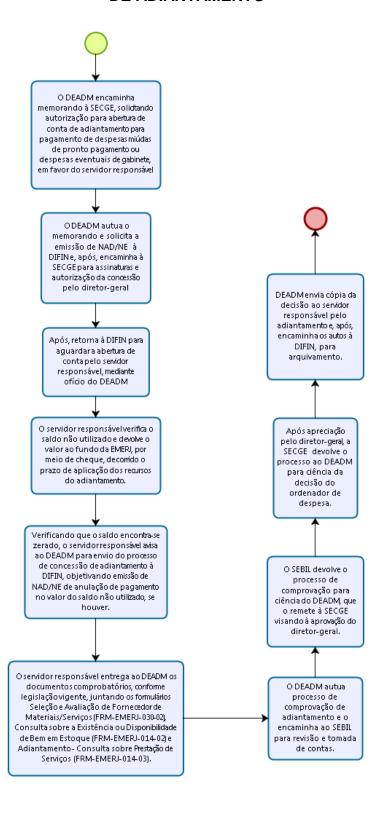
ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	10 de 11

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-EMERJ-014	26	11 de 11